



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 06 de janeiro de 2022 • Ano V • Edição Nº 3692



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 001/2022) .....	2
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019) .....	4
<b>SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021) .....	5
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1143/2022) .....	6
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1147/2022) .....	7
TERMO ADITIVO (TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021) .....	8
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	9
ATOS OFICIAIS .....	9
EXTRATO (CESSÃO Nº 007/2021) .....	9
<b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
TERMO DE CESSÃO (Nº 039/2021) .....	10
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017) .....	14
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1140/2022) .....	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 001/2022)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº. 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

*Institui o calendário de feriados para o exercício de 2022, no Município de Amargosa-BA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

**CONSIDERANDO** a necessidade de permitir às empresas e aos municípios programarem suas atividades para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Amargosa-BA, em especial, nas repartições públicas municipais, o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2022, na forma do anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º.** O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao Município, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergências, bem como limpeza pública.

**Art. 4º.** O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO AO DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**  
**CALENDRÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
<b>1º de janeiro</b> (sábado)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
<b>28 de fevereiro</b> (segunda-feira)	Segunda-feira	Ponto Facultativo
<b>01 de março</b> (terça-feira)	Carnaval	Feriado
<b>02 de março</b> (quarta-feira)	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 14h
<b>14 de abril</b> (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo a partir das 12h
<b>15 de abril</b> (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
<b>21 de abril</b> (quinta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
<b>22 de abril</b> (sexta-feira)	Sexta-feira	Ponto facultativo
<b>26 de abril</b> (terça-feira)	Padroeira de Amargosa - Nossa Senhora do Bom Conselho	Feriado Municipal Lei Nº 425, de 24 de abril de 2015
<b>1º maio</b> (domingo)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
<b>16 de junho</b> (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Nacional
<b>19 de junho</b> (domingo)	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal
<b>02 de julho</b> (sábado)	Independência da Bahia	Feriado Estadual
<b>07 de setembro</b> (quarta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
<b>24 de setembro</b> (sábado)	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Lei nº 481/2017
<b>12 de outubro</b> (quarta-feira)	Nossa Senhora Aparecida/ Dia das Crianças	Feriado Nacional
<b>28 de outubro</b> (sexta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
<b>02 de novembro</b> (quarta-feira)	Finados	Feriado Nacional
<b>14 de novembro</b> (segunda-feira)	Segunda-feira	Ponto Facultativo
<b>15 de novembro</b> (terça-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
<b>25 de dezembro</b> (domingo)	Natal	Feriado Nacional

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 20.467/2021; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato 005/2019, firmado em 04/01/2019, com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ sob n.º 61.600.839/0001-55; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã.

**ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 19.981/2021 **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 034/2021, firmado em 20/09/2021, com o senhor **SEVERINO BRITO DOS SANTOS**, CPF sob o nº 761.524.725-04; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2021; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Severino Brito dos Santos.

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1143/2022)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº 1.143/2022**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 132/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.143/2022**, para a LOCAÇÃO DE UMA CASA, SITUADO NA RUA MOISÉS NASCIMENTO, Nº 470, SÃO ROQUE– AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A SENHORA REGINA MARIA AMORIM PEREIRA, RG: 15.534.456-00 E CPF: 026.867.475-28, QUE FICOU DESABRIGADA POR OCASIÃO DAS FORTES CHUVAS, DE ACORDO O DECRETO Nº. 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021 E A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, junto a senhora **ELZA SOUZA PEREIRA SANTOS, CPF: 011.863.205-16**, Com valor global de **R\$ 750,00 em 03 parcelas de R\$ 250,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 06/01/2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1147/2022)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº 1.147/2022**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 135/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.147/2022**, para a LOCAÇÃO DE UMA CASA, SITUADO NA RUA ELINE PASSOS, Nº 112, SÃO JOSÉ – AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A SENHORA JUCILEIDE SANTANA DE SOUZA, RG: 12.083.294-13 E CPF: 016.604.055-05, QUE FICOU DESABRIGADA POR OCASIÃO DAS FORTES CHUVAS, DE ACORDO O DECRETO Nº. 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021 E A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, junto à senhora **MARIA BALBINA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 926.194.445-00**, Com valor global de **R\$ 1.050,00 em 03 parcelas de R\$ 350,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 06/01/2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO (TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01**  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

**PARTES: MUNICÍPIO DE AMARGOSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ GERTRUDES.**

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência definida na Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Termo original Nº 01/2021, conforme Plano de Trabalho - Aditivo aprovado, tendo como prazo de vigência da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2021. **Pelo MUNICÍPIO:** Júlio Pinheiro dos Santos Júnior - Prefeito; Milena Aguiar Cunha de Almeida - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **PARTÍCIPE:** Antonio Cesar Mercês de Jesus - Presidente da Fazenda Esperança.



**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO (CESSÃO Nº 007/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.625.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO 007/2021**

Extrato do Termo de Cessão de Servidor Público nº004/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amargosa (Cedente) e a Associação Beneficente Oasis – ABO (Cessionário).

**OBJETO**

Cessão da servidora VALTERLY PATRICIA CALDAS OLIVEIRA, matrícula nº 53001, PROFESSORA SERIES INICIAIS - DOCENCIA, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Amargosa, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário.

**VIGÊNCIA**

Terá vigência a partir de 02 de fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

**ÔNUS**

O Município Cedente arcará com ônus advindo da cessão da referida servidora.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CESSÃO (Nº 039/2021)



**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ – CONVALE E O MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA.**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 039/2021**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ – CDSVJ-CONVALE, com sede no município de Maracás, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ: 18.163.789/0001-67, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **ANTÔNIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF: 015.859.365-02 e RG: 872706842 SSP/BA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 13.825.484/0001-50, com sede à Praça Lourival Montes, S/N, centro, Amargosa/BA, através do seu representante legal o **PREFEITO MUNICIPAL, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, portador de CPF: 819.722.535-49 e RG: 0866447261 SSP/BA, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **CESSÃO** de uso de Bem Móvel, a título gratuito, de 01 (uma) Motoniveladora XCMG GR1803BR, sendo que o combustível será por conta do **CESSIONÁRIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, da Motoniveladora referida na cláusula anterior, exclusivamente para fins de manutenções no Município de Amargosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES**

a) São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

I – Zelar pela conservação da Motoniveladora recebida em cessão, mantendo-a em perfeitas condições de uso e higiene, realizando por sua conta os reparos e consertos necessários;

II – Não dar ao bem, destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior, usando a Motoniveladora recebida exclusivamente para a finalidade estipulada neste instrumento;

Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA  
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67  
Tel: 73 3533-2739  
E-mail: consorciodovale@hotmail.com

Assinado por 2 pessoas: MARIO ALVES DA CONCEIÇÃO JUNIOR e TATIANE LEAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificador/> e informe o código 74FC-4119-43CC-457F



III – Não alterar a mecânica do bem recebido em cessão, senão mediante prévio e expresse consentimento do **CEDENTE**, mantendo-o no estado em que foi recebido;

IV – Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, senão mediante prévio e expresse consentimento do **CEDENTE**, caso em que deverá haver assinatura de novo instrumento;

V – Assumir as despesas com manutenção e conservação do bem cedido, inclusive custear as despesas com combustível, óleo lubrificante, pneus e demais insumos necessários para o funcionamento do veículo;

VI – Assumir os débitos de qualquer natureza, a partir da assinatura do presente termo até a data da rescisão, seja de taxa de licenciamento, seguro obrigatório, I.P.V.A., multas de trânsito, seguro do veículo, infrações de trânsito, indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido bem e outros relacionados ao veículo;

VII – Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros em decorrentes da execução do presente instrumento;

VIII – Em caso de perda ou deterioração a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério do **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

IX – Restituir, ao final do contrato por término de seu período de vigência, rescisão ou denúncia, o bem cedido, em perfeito estado de conservação e em condições normais de uso, ressalvando o desgaste normal do veículo;

X – Não entregar a direção do veículo cedido por este instrumento à pessoa não habilitada;

XI – Fazer com que as normas definidas no código de trânsito brasileiro e demais determinadas pelos órgãos correlatos, em especial, aquelas que definem as normas sejam cumpridas.

**b) São obrigações do CEDENTE:**

I – Entregar o bem na cláusula primeira deste instrumento em perfeito estado de funcionamento;

II – Entregar o bem descrito na cláusula primeira deste instrumento devidamente registrado junto ao órgão competente;

III – Permitir que o **CESSIONÁRIO** utilize o bem cedido, sem qualquer contraprestação financeira, para a finalidade constante da cláusula segunda deste instrumento.

Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA  
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67  
Tel: 73 3533-2739  
E-mail: consorciodovale@hotmail.com

Assinado por 2 pessoas: MARIO ALVES DA CONCEIÇÃO JUNIOR e TATIANE LEAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.10cc.com.br/verificacao/> e informe o código 74FC-4119-43CC-457F



**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE FISCAL**

No caso do veículo cedido se envolver em acidente de trânsito ou de outra natureza que venha a gerar direitos indenizatórios a terceiros de qualquer natureza, fica desde já convencionado e ajustado que o **CESSIONÁRIO** por eles responderá, perante o terceiro vitimado e perante o juízo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E RESILICÃO**

A rescisão unilateral, devidamente justificada, ou rescisão por iniciativa de ambas as partes, importa na obrigação do cessionário de restituir o bem, em condições normais de uso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – configurar-se-á causa de rescisão unilateral do presente termo, a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

I – Quando exigido por motivo de interesse público;

II – Quando houver descumprimento ou violação das cláusulas deste instrumento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - a rescisão unilateral depende de prévio aviso, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, da pretensão de retomar o bem móvel por motivo de interesse público, segundo ato motivado.

**CLÁUSULA SEXTA – RESOLUÇÃO**

Considerar-se-á resolvida de pleno direito a presente cessão, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo a hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição expressa neste termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente termo de cessão será da data de sua assinatura, até o dia 30 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, e desde que não verificadas violação e/ou descumprimentos das obrigações estipuladas neste instrumento para o **CESSIONÁRIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Consórcio poderá desistir da presente cessão, sendo necessário aviso prévio de 72 (setenta e duas) horas ao **CESSIONÁRIO**, resguardada a manutenção do serviço pactuado pelo Consórcio, até o término da vigência do termo de cessão.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem como único competente o Foro da Cidade de Maracás – BA, com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas acaso oriundas do presente instrumento.

Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA  
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67  
Tel: 73 3533-2739  
E-mail: consorciodovale@hotmail.com




Assinado por 2 pessoas: WARRIO ALVES DA CONCEIÇÃO JUNIOR e TATIANE LEAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 74FC-4119-43CC-457F

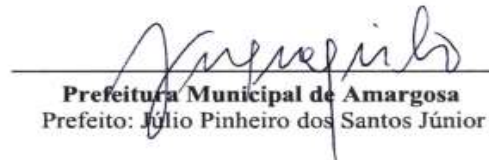




E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Amargosa – BA, 16 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Consórcio de Des. Sust. do Vale do Jiquiriçá**  
Presidente: Antônio Dannilo Italiano de Almeida

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
Prefeito: Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA  
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67  
Tel: 73 3533-2739  
E-mail: consorciodovale@hotmail.com

Assinado por 2 pessoas: WARTO ALVES DA CONCEIÇÃO JUNIOR e TATIANE LEBAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 74FC-4119-43CC-457F



**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 20.522/2021; **Espécie:** 5º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 041/2017, firmado em 01/11/2017, com a empresa **MARISOL FEDRA HEREDIA VELARDE DE FERREIRA - ME, CNPJ 19.305.839/0001-66; Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 10 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante:** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada:** Marisol Fedra Heredia Velarde de Ferreira.

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1140/2022)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA FMS Nº 1.140/2022**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídico Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 007/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMS Nº 1.140/2022**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL MÊS DE JANEIRO 2022, junto à empresa **HS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ: 13.408.507/0001-20**, Com valor global de **R\$ 2.998,78** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 06/ 01/2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**